DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 095, de 22 de abril de 2.019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Concurso Público e de Processo Seletivo Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO e de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público n° 001/2019 e do Processo Seletivo Público, conforme Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2019 ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

1- Reinaldo Severino B. Junior - Procurador Jurídico - RG. 30.754.289-0

2- Valdeci dos Santos - Diretor do DEMUTRAN - RG. 25.372.250-0

3- Edson Roberto da Rosa - Encarregado de Serviços - RG. 24.755.370-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de abril de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 096, de 22 de abril de 2.019.

Dispõe sobre designação de servidores.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que os motoristas da área da saúde desempenham suas funções no transporte de pacientes (urgência/emergência), gerando dificuldades no transporte dos servidores que atuam nas unidades de saúde da zona rural;

- considerando que as servidoras ARIELE AUGUSTA SANTOS ALMEIDA, Enfermeira, e IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeira, respondem por Unidades de Saúde na Zona Rural do Município, ficando responsável por desenvolver várias atividades, onde é necessária a sua locomoção;

- considerando que as referidas servidoras possuem Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam os serviços inerentes a sua área de atuação, e firmaram Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Autorizar as servidoras abaixo a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, na ausência do motorista, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria:

- ARIELE AUGUSTA SANTOS ALMEIDA- COREN/SP 002855

- IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA- COREN/SP 018154

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria de Saúde a fiscalização da correta utilização dos veículos oficiais destinados a realização dos serviços inerentes a esta Secretaria, devendo as servidoras ora designadas seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelas servidoras que é parte integrante desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de abril de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nós Ariele Augusta Santos Almeida, inscrita no COREN/SP 002855, Ivone Aparecida de Oliveira Silva, inscrita no COREN/SP 018154, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupantes dos cargos de Enfermeira, através deste Termo DECLARAMOS estar cientes dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, responsabilizando-nos em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a nossa disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutores do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 22 de abril de 2.019.

Ariele Augusta Santos Almeida

Ivone Aparecida de Oliveira Silva

Testemunhas:

Nome:_____

RG. _____

Nome:_____

RG. _____

Portaria nº 097, de 22 de abril de 2.019.

Dispõe sobre transferência de funcionários.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade de melhor aproveitamento dos funcionários nos setores da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora Miele Regiane de Oliveira, Escriturário, portadora do RG. 32.401.515-X, do Setor de Compras para o Setor de Contabilidade.

Art. 2º Fica transferido o servidor Lennon Ferreira Freitas Pinheiro Nagata, Escriturário, portador do RG.47.353.953-6, da Secretaria de Administração para o Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de abril de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO(S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 19/2019 Objeto: 05 Filtros de linha, 05 nobreack 1200 VA e 05 Adaptador tomada (T ou benjamim). Justificativa: Estes equipamentos são necessários para serem utilizados nos computadores e demais equipamentos de informática da Câmara. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 3.633,95. Contratada (o): PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR - ITABERA, CNPJ nº 05.038.466/0001-08. Ratificação em 08 de abril de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.